



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 566/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa disciplinar o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques do Município de São Paulo. Segundo a propositura, as bicicletas só poderão transitar nas ruas, avenidas e parques do Município de São Paulo se oferecerem completa segurança e estiverem devidamente equipadas com espelhos retrovisores, sendo também obrigatório o uso de capacete.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo com finalidade de retirar do texto a obrigatoriedade do uso de espelhos retrovisores nas bicicletas, "uma vez que cria norma de segurança de trânsito, matéria de competência da União".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/04/2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.